

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2013

Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Prof^o Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof^o Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof^o Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof^o Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.^a Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	07
Nomeação	07
Outros	07
Progressão Funcional	10
Retificação	12
Secons	13

AFASTAMENTO

Através da Portaria nº 551/2013/GR/UNIR , 12 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000850/2013-19, **RESOLVE**: Autorizar, a pedido, o afastamento da servidora docente **BIANCA SANTOS CHISTÉ**, SIAPE nº 2494508, a fim de concluir o Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática - Área de Ensino e Aprendizagem da Matemática e seus Fundamentos Filosófico - Científico, Convênio Doutorado Interinstitucional (DINTER) firmado entre a UNESP e a UNIR, na Universidade Estadual Paulista - UNESP/Campus de Rio Claro – SP, pelo período de 09/09/2013 a 07/06/2014, totalizando 09 (nove) meses. Com ônus limitado.

Através da Portaria nº 572/2013/GR/UNIR de 17 de julho de 2013. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Documento S/Nº, do Prof. Rubens Vaz Cavalcante, de 27/06/2013, **RESOLVE**: Convalidar o afastamento do servidor docente **RUBENS VAZ CAVALCANTE**, SIAPE nº 1303568, no período de 02 a 05/07/2013, para participar do IV SIMELP (SIMPÓSIO MUNDIAL DE ESTUDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA), no qual apresentou o trabalho intitulado "Poética da Simultaneidade: uma leitura possível", na Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás, na cidade Goiânia/GO. Com ônus limitado.

DESIGNAÇÃO

Através da PORTARIA Nº 053NUCSA/UNIR de 11 de julho de 2013. O Diretor do Núcleo de Ciências Sociais (NUCS) da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memo.nº 013/2013, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração (PPGMAD), **RESOLVE**:

Designar os docentes Dr. **Theophilo Alves de Souza Filho** (Presidente – PPGMAD/UNIR), Dr^a. Mariluce Paes de Souza (Membro – PPGMAD/UNIR), Dr. **Dorisvalder Dias Nunes** (Membro - externo PPGMAD) para constituírem Comissão Examinadora para a NONAGÉSIMA Sessão de Defesa de Dissertação do PPGMAD.

Discente: **Anderson de Araújo Neves**

Título da Dissertação: “INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UMA ANÁLISE DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO CONCEITO DE COMPRAS VERDES EM UNIDADES GESTORAS DO GOVERNO FEDERAL EM RONDÔNIA”.

Data e Horário: dia 15/07/2013 às 17 horas.

Local: Auditório do NUCSA/UNIR – Campus Universitário – Porto Velho (RO)

Através da PORTARIA Nº 054/NUCSA/UNIR de 18 de julho de 2013. Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicada, (NUCSA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante Portaria nº 418/GR atendendo Memo.nº 09/DCJ/UNIR. Recebido em 16 de julho de 2013. **RESOLVE**:

I – DESIGNAR, os professores abaixo relacionados, para comporem sob a presidência do primeiro constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Ciências Jurídicas, conforme orientação constante no Parecer nº 4/CONAES de 17 de junho de 2010 e Portaria nº 147 de 02 de fevereiro de 2007, também atendendo a Resolução nº 278/CONSEA de 04 de junho de 2012 e deliberação do Conselho do Departamento.

1. Prof. Dr. **Delson Fernando Barcellos Xavier** SIAPE Nº 1109299

2. Prof. Dr. **Vinícius Carrilho Martínez** - SIAPE Nº 1700076

3. Profa. Dra. **Aparecida Luzia Alzira Zuin** - SIAPE Nº 1546985
 4. Profa. Ms. **Layde Lana Borges da Silva** - SIAPE Nº 1726918
 5. Profa. Ms.. **Isabela Esteves Cury Coutinho** - SIAPE Nº 1475471
 6. Prof. Ms. **Marcus Vinícius Rivoiro** - SIAPE Nº 1719984
 7. Prof. Esp. **Jovanir Lopes Dettoni** - SIAPE Nº 1714878
- II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Através da Portaria nº 306/2013/PRAD de 15 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L', considerando o que consta no Processo nº 23118.000110/2013-82; **RESOLVE**: Art. 1º - Designar o servidor **MANUEL ALONG MEDEIROS FONG**, SIAPE nº 0396817, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, como Fiscal do Contrato nº 12/2013 - celebrado entre a UNIR e ENILSON CARLOS TADEI - ME, que tem por objeto a concessão administrativa remunerada temporária de uso de instalações e de prestação de serviços de fotocopiadora para atender a comunidade acadêmica do Campus UNIR de Guajará Mirim, e **FRANCISCO ALEXANDRE BELINASSI PAIM**, SIAPE nº 1816443, ocupante do cargo de Assistente em Administração, como fiscal substituto, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 559/2013/GR/UNIR de 15 de julho de 2013. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 052/DEPA - Presidente Médici, de 10/07/2013, **RESOLVE**:

Designar a servidora docente **JUCILENE CAVALI**, SIAPE nº 1810533, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia de Pesca e Aquicultura/Substituta - Câmpus de Presidente Médici, Função Gratificada, FG-1, no período de 15/07/2013 a 31/07/2013, em virtude do afastamento da titular e das férias do vice.

Através da Portaria nº 561/2013/GR/UNIR de 15 de julho de 2013. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 067/2013/DINTEC - Campus de Ariquemes, de 11/07/2013, **RESOLVE**:

Designar o servidor docente **ROBERTO MARCHIORI**, SIAPE nº 1728006, para a função de Chefe Pró-Tempore/substituto do Departamento Acadêmico Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências – DINTEC/Campus de Ariquemes, Função Gratificada- FG-4, no período de 22/07/2013 a 26/07/2013, em virtude do afastamento da titular para ministrar Curso de Extensão no Programa de Graduação e Pós-Graduação em Letras, do Campus de Porto Velho.

Através da Portaria nº 562/2013/GR/UNIR de 16 de julho de 2013. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001216/2013-01, **RESOLVE**:

Designar os professores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor Banca de Avaliação **VANDERLEI MANIESI**, SIAPE nº 1348155, conforme segue:

- Dr. **MARINALDO FELIPE DA SILVA**, SIAPE nº 0396691
- Dr. **JAIRO ANDRÉ SCHLINDWEIN**, SIAPE nº 1545801
- Dr. **WISS KRAW BACELAR JUNIOR**, SIAPE nº 1523839

Através da Portaria nº 565/2013/GR/UNIR de 16 de julho de 2013. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 180/2013-Cacoal, de 15/07/2013, **RESOLVE:**

Designar a servidora **LEOZENIL TIDORI MIAMOTO**, SIAPE nº 0396912, para a função de Secretária de Registros e Controle Acadêmicos - SERCA/substituta, do Campus de Cacoal, Função Gratificada - FG-5, nas ausências e impedimentos legais do titular, a partir de 15/07/2013.

Através da Portaria nº 577/2013/GR/UNIR de, 17 de julho de 2013. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 10/NDE/DCJ/UNIR, de 16/07/2013, **RESOLVE:**

Designar a Profª. Drª. **APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN**, SIAPE nº 1546985, para exercer função de Coordenadora Geral de Atividades Acadêmicas (CGAA), do curso de bacharelado em Segurança Pública, sem função gratificada, a partir de 17 de julho de 2013.

Através da Portaria nº 578/2013/GR/UNIR de 17 de julho de 2013. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 10/NDE/DCJ/UNIR, de 16/07/2013, **RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. **SEBASTIÃO PINTO**, SIAPE nº 0396875, para exercer a função de Coordenador de Atividades Complementares, Trabalho de Conclusão de Curso, Pesquisa, Extensão e Estágios (CACTPEE), do curso de bacharelado em Segurança Pública, sem função gratificada, a partir de 17 de julho de 2013.

Através da Portaria nº 579/2013/GR/UNIR de 17 de julho de 2013. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 10/NDE/DCJ/UNIR, de 16/07/2013, **RESOLVE:**

Designar o Prof. Ms. **MARCUS VINÍCIUS RIVOIRO**, SIAPE nº 1719984, para exercer a função de Coordenador Pedagógico (CPed), do curso de bacharelado em Segurança Pública, sem função gratificada, a partir de 17 de julho de 2013.

Através da Portaria nº 580/2013/GR/UNIR de 17 de julho de 2013. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 01/2013-Aluno Integrado/UNIR-PVH, de 17/07/2013, **RESOLVE:**

Designar a servidora **CAROLINA YUKARI VELUDO WATANABE**, SIAPE nº 1738844, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Computação, para exercer função de Coordenadora do Curso de Formação Aluno Integrado, sem função gratificada, a partir de 17.07.2013.

Através da Portaria nº 581/2013/GR/UNIR de A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42,

seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 01/2013-Aluno Integrado/UNIR-PVH, de 17/07/2013, **RESOLVE:**

Designar a servidora **ANGELA APARECIDA DE SOUTO SILVA**, SIAPE nº 0041529, lotada no Departamento Acadêmico de Biologia, para exercer função de Coordenadora Pedagógica do Curso de Formação Aluno Integrado, sem função gratificada, a partir de 17.07.2013.

DISPENSA

Através da Portaria nº 573/2013/GR/UNIR de 17 de julho de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 088/DCCL/PRAD, de 12/07/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar a servidora **ROSIANE CARVALHO DE JESUS**, SIAPE nº 1825691, da função de Substituta Eventual da Coordenação de Contratos e Convênios-CCC, a partir de 08.07.2013.

Art. 2º - Designar o servidor **LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES**, SIAPE nº 1819645, para função de Substituto Eventual da Coordenação de Contratos e Convênios - CCC, Função Gratificada FG-4, nas ausências e impedimentos legais da titular, a partir de 15.07.2013,

NOMEAÇÃO

Através da Portaria nº 560/2013/GR/UNIR de 15 de julho de 2013. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 099/2013/NUSAU, de 11/07/2013, **RESOLVE:**

Nomear o servidor docente **PAULO RENATO VITÓRIA CALHEIROS**, SIAPE nº 1787870, para o cargo de Diretor/substituto do Núcleo de Saúde - NUSAU, Cargo de Direção - CD-4, no período de 17/07/2013 a 31/07/2013, em virtude do afastamento da titular e férias do vice.

OUTROS

Através do DESPACHO DA REITORA Nº20/2013, de 16 de julho de 2013A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001696/2013-01, **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do País ao servidor **FLÁVIO DE SÃO PEDRO FILHO**, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 25/08/2013 a 05/09/2013 (incluindo trânsito), a fim de participar da International Conference on Spatial Planning and Sustainable Development (SPSD 2013), na cidade de Pequim, capital da República Popular da China, e apresentar o trabalho de co-autoria do referido docente intitulado: “The production of babassu craft by traditional organizations around Porto Velho’s city for sustainable development”. Com ônus limitado.

Através da Portaria nº 553/2013/GR/UNIR de 12 de julho de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da

UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000988/2013-18, **RESOLVE**:

Art.1º - Aplicar ao **servidor PAULO VITOR SOUZA CAVALCANTE**, SIAPE nº1846909, ocupante do cargo de Técnico em Eletricidade, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais/ CSG do Câmpus UNIR José Ribeiro Filho, a PENA DE SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, conforme disposto no Art. 116, inciso XI, e Art. 117, inciso V, da Lei 8.112/90.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Através da Portaria nº 563/2013/GR/UNIR de 16 de julho de 2013. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001940/2013-27, **RESOLVE**:

Declarar Vago, por posse em outro cargo inacumulável, o Cargo Efetivo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo servidor **FÁBIO DO NASCIMENTO**, código de vaga nº 334365, Classe C, Padrão 101. SIAPE nº 1984333, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 33, Inciso VIII, da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 12.07.2013.

Através da Portaria nº 564/2013/GR/UNIR de 16 de julho de 2013. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001877/2013-29, **RESOLVE**:

Art. 1º - Remover, a partir de 09/07/2013, no interesse da Administração, a servidora **ROSIANE CARVALHO DE JESUS**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1825691, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, da Diretoria de Compras, Contratos e Licitações - DCCL para a Reitoria, fundamentado no Art. 36, Parágrafo único, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Através da Portaria nº 567/2013/GR/UNIR de 16 de julho de 2013. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Documento Eletrônico do Prof. Leonardo de Azevedo Calderon, de 16/07/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Professor do Magistério Superior **LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON**, SIAPE nº1522184, para representar a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, nas questões referentes ao Patrimônio Genético junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 568/2013/GR/UNIR de 16 de julho de 2013. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001958/2013-29, **RESOLVE**:

Declarar Vago, por posse em outro cargo inacumulável, o Cargo Efetivo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **HEDHYELMA ALVES DE OLIVEIRA**, código de vaga nº 323810, Classe D, Padrão 104. SIAPE nº 1621743, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da

Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 33, VIII, da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 12.07.2013.

Através da Portaria nº 571/2013/GR/UNIR de 16 de julho de 2013. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta nos Processos nº 23118.1471/2013-46 e 23118.001467/2013-88, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através da Portaria nº 443/2013/GR, de 11/06/2013, publicada no DOU nº 113, seção 2, pág. 15, de 14/06/2013, por não terem se apresentado no prazo legal para tomar posse no referido cargo conforme disposto no § 6º, Art. 13 da Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Cargo	Classificação – Candidato	Código de Vada	Lotação	Campus
ADMINISTRADOR	8º - DENISE ARAUJO DE OLIVEIRA	0899747	DASG	PORTO VELHO
CONTADOR	6º - RAIMUNDO DOS SANTOS MARINHO	0901037	PROPLA N	PORTO VELHO

Cargo Classificação – Candidato Código de Vada Lotação Campus

ADMINISTRADOR 8º - DENISE ARAUJO DE OLIVEIRA 0899747 DASG PORTO VELHO

CONTADOR 6º - RAIMUNDO DOS SANTOS MARINHO 0901037 PROPLAN PORTO VELHO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Através da Portaria nº 574/2013/GR/UNIR de, 17 de julho de 2013. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 01/2013-Aluno Integrado/UNIR-PVH, de 17/07/2013, **RESOLVE**:

Convalidar, o período de 16.10.2012 a 16.07.2013, em que a servidora docente **CAROLINA YUKARI VELUDO WATANABE**, SIAPE nº 1738844, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Computação, respondeu pela função de Coordenadora do Curso de Formação Aluno Integrado.

Através da Portaria nº 575/2013/GR/UNIR de 17 de julho de 2013. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 01/2013-Aluno Integrado/UNIR-PVH, de 17/07/2013, **RESOLVE**:

Convalidar, o período de 16.10.2012 a 16.07.2013, em que a servidora docente **ANGELA APARECIDA DE SOUTO SILVA**, SIAPE nº 0041529, lotada no Departamento Acadêmico de Biologia, respondeu pela função de Coordenadora Pedagógica do Curso de Formação Aluno Integrado.x

Através da Portaria nº 576/2013/GR/UNIR de 17 de julho de 2013. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 105/2013/NUSAU, de 15/07/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Remover, a partir de 01/02/2013, no interesse da Administração, o servidor **JÉFERSON ARAÚJO SOBRE**, SIAPE nº 1986091, Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, da Diretoria de Recursos Humanos - DRH para o Núcleo de Saúde - NUSAU, fundamentado no Art. 36, Parágrafo único, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 294/2013/PRAD de 15 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001797/2013-73, fls. 01 a 08; considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **LOURENÇO ANTONIO SAVIO REBELLO DAS CHAGAS**, SIAPE nº 6050488, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 316 para a Classe E, Nível 416, com efeito financeiro a contar de 04/07/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 295/2013/PRAD de 15 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001594/2013-87, fls. 01 a 07; considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA ROCHA**, SIAPE nº 0396483, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 115 para a Classe C, Nível 215, com efeito financeiro a contar de 12/06/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 296/2013/PRAD de 15 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001592/2013-98, fls. 01 a 07; considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **ELIETE ALVES DE AVELAR CAMPOS**, SIAPE nº 0396750, ocupante do cargo de Contadora, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 115 para a Classe E, Nível 215, com efeito financeiro a contar de 12/06/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 297/2013/PRAD de 15 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001597/2013-11, fls. 01 a 07; considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **MARIA BERNADETE LACERDA XAVIER DE ARAÚJO**, SIAPE nº 0396502, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 216 para a Classe D, Nível 316, com efeito financeiro a contar de 12/06/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 298/2013/PRAD de Porto Velho-RO, 15 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001796/2013-29, fls. 01 a 08; considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 316 para a Classe D, Nível 416, com efeito financeiro a contar de 04/07/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 299/2013/PRAD de 15 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001718/2013-24, fls. 01 a 07; considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **FABRICIO DONIZETE RIBEIRO**, SIAPE nº 1569275, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 104 para a Classe E, Nível 204, com efeito financeiro a contar de 12/06/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 300/2013/PRAD de 15 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001596/2013-76, fls. 01 a 07; considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **GABRIEL DA CONCEIÇÃO LIMA RIBEIRO**, SIAPE nº 0396563, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 116 para a Classe C, Nível 216, com efeito financeiro a contar de 12/06/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 301/2013/PRAD de 15 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das

atribuições legais, e considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001595/2013-21, fls. 01 a 07; considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JOSÉ CLEUDO LIMA RIBEIRO**, SIAPE nº 0703162, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 216 para a Classe C, Nível 316, com efeito financeiro a contar de 12/06/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 302/2013/PRAD de 15 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001598/2013-65, fls. 01 a 07; considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **ROSALDO DE OLIVEIRA PARENTE**, SIAPE nº 0693814, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 216 para a Classe C, Nível 316, com efeito financeiro a contar de 12/06/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 303/2013/PRAD de 15 de julho de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.001691/2013-70, fls. 01 a 07; considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **MARIZE CATARINA LIMA RIBEIRO**, SIAPE nº 0396807, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 216 para a Classe D, Nível 316, com efeito financeiro a contar de 20/06/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

Através do DESPACHO DA REITORA Nº21/2013, de 18 de julho de 2013, A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 112/NCH, de 16/07/2013, **RESOLVE:** Retificar o Despacho da Reitora nº 17, de 28/06/2013, publicado no DOU nº 125, pg.15, Seção 2, de 02/07/2013, que autoriza o afastamento do servidor docente MIGUEL NENEVÉ, para o exterior, conforme segue:

Onde se lê: ... no período de 22/07/2013 a 05/08/2013 (incluindo trânsito) a fim de participar do Congresso Internacional na cidade de Indianápolis, Indiana, EUA e do II Colóquio Internacional de Literaturas Amazônicas, na cidade de Pucalpa, Peru, com apresentações de trabalhos. Com ônus limitado.

Leia-se: ... no período de 23/07/2013 a 06/08/2013 (incluindo trânsito) a fim de participar do Congresso Internacional de Diáspora Portuguesa, na cidade de Indianápolis, Indiana, EUA, com apresentações de trabalhos. Com ônus para o NCH/UNIR (Diárias)

Através da Portaria nº 566/2013/GR/UNIR de 16 de julho de 2013. A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001882/2013-31, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 541/2013/GR/UNIR, de 10/07/2013, publicada no BS nº 64, de 11/07/2013 p. 6 e no DOU nº 133, de 12/07/2013, seção 2, pág. 26, que trata da exoneração da servidora ANDREA FRANCISCHINI LEAL, SIAPE nº 1994262, nos termos a seguir:

Onde se lê: Exonerar, a pedido, a servidora **ANDREA FRANCISCHINI LEAL**, SIAPE nº 1994262,...., fundamentado no Art. 34 caput da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 05.07.2013.

Leia-se: Declarar Vago, por tomar posse em outro cargo inacumulável, o cargo efetivo de Auxiliar em Administração ocupado pela servidora ANDREA FRANCISCHINI LEAL, SIAPE nº 1994262,...., com fundamento legal no Art. 33, VIII, da Lei 8.112/90, a partir de 05.07.2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

SECONS

Através do Ato Decisório nº 229/CONSEA

Concurso de docentes para Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

A Câmara de Graduação do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- 23118.0001364/2012-37, que trata de contratação de docente;
- Medida Provisória 614, de 14 de maio de 2013;
- Parecer 1415/CGR, relator conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva;
- Deliberação na 119ª sessão da Câmara de Graduação – CGR, em 10.07.2013,

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a Administração Superior a deflagrar concurso público de docente para o Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – Campus de Vilhena, com qualificação de mestre.

Art. 2º – Este Ato Decisório entrará em vigor a partir desta data.

Através do Ato Decisório nº 230/CONSEA

Concurso de docentes para Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

A Câmara de Graduação do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- 23118.0000424/2013-85, que trata de contratação de docente;
- Medida Provisória 614, de 14 de maio de 2013;
- Parecer 1413/CGR, relator conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva;
- Deliberação na 119ª sessão da Câmara de Graduação – CGR, em 10.07.2013,

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a Administração Superior a deflagrar concurso público de docente para o Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção – Campus de Cacoal, com qualificação de graduado.

Art. 2º – Este Ato Decisório entrará em vigor a partir desta data.

Através do Ato Decisório nº 231/CONSEA

Concurso de docentes para Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

A Câmara de Graduação do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- 23118.001148/2013-72, que trata de contratação de docente;
- Medida Provisória 614, de 14 de maio de 2013;
- Parecer 1409/CGR, relator conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva;

Deliberação na 119ª sessão da Câmara de Graduação – CGR, em 10.07.2013,

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a Administração Superior a deflagrar concurso público de docente para o Departamento Acadêmico de Engenharia de Pesca – Campus de Presidente Médici, com qualificação de Mestre.

Art. 2º – Este Ato Decisório entrará em vigor a partir desta data

Através do Ato Decisório nº 232/CONSEA

Concurso de docentes para Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

A Câmara de Graduação do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- 23118.0001503/2013-11, que trata de contratação de docente;
- Medida Provisória 614, de 14 de maio de 2013;
- Parecer 1411/CGR, relator conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva;
- Deliberação na 119ª sessão da Câmara de Graduação – CGR, em 10.07.2013,

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a Administração Superior a deflagrar concurso público de docente para o Departamento Acadêmico de Ciências da Computação – Campus de de Porto Velho, com qualificação de mestre.

Art. 2º – Este Ato Decisório entrará em vigor a partir desta data.

Através do Ato Decisório nº 233/CONSEA.

Concurso de docentes para Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

A Câmara de Graduação do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- 23118.002737/2012-97, que trata de contratação de docente;
- Medida Provisória 614, de 14 de maio de 2013;
- Parecer 1410/CGR, relator conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva;
- Deliberação na 119ª sessão da Câmara de Graduação – CGR, em 10.07.2013,

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a Administração Superior a deflagrar concurso público de docente para o Departamento Acadêmico de ciências da Computação, com qualificação de Mestre.

Art. 2º – Este Ato Decisório entrará em vigor a partir desta data.

Através do Ato Decisório nº 234/CONSEA

Concurso de docentes para Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

A Câmara de Graduação do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- 23118.000673/2012-90, que trata de contratação de docente;
- Medida Provisória 614, de 14 de maio de 2013;
- Parecer 1414/CGR, relator conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva;
- Deliberação na 119ª sessão da Câmara de Graduação – CGR, em 10.07.2013,

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a Administração Superior a deflagrar concurso público de docente para o Departamento Acadêmico de Ciências da Computação – Campus de de Porto Velho, com qualificação de mestre.

Art. 2º – Este Ato Decisório entrará em vigor a partir desta data.

Conselho Superior de Administração CONSAD

Através do Processo: 23118.003471-2010-38

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Homologado em 11.04.2013

Câmara de Legislação e Normas – CLN

Parecer: 257/CLN

Assunto: Regimento Interno do Laboratório de Nanomateriais e Nanobiomagnetismo - LNBIOMAG

Interessado: Judes Gonçalves dos Santos-NCT

Relator: Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior

Da Câmara:

Na 47ª sessão, em 16 de abril de 2013, a Câmara acompanha o Parecer 257/CLN, cujo relator é favorável ao Pleito.

Através do Processo: 23118.000994/2011-11

Parecer: 278/CONSAD

Assunto: Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas SIBI-UNIR

Interessado: Sirlane Gomes Costa

Relatora por pedido de Vistas: Conselheira Aparecida Augusta da Silva

I – Relato:

Trata-se de proposta de Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas SIBI-UNIR apresentado pela diretora do SIBI/UNIR Sirlane Garlhado Gomes Costa. Constam no processo: fl.01 – despacho da diretora do sistema SIBI para SECONS; fls. 02-09 proposta de regimento interno; fl.10 (verso) despacho de retorno da SECONS para Biblioteca Central; fl. 11 memorando Biblioteca Setorial de Ji-Paraná para diretora SIBI; fl.13 – despacho da diretoria SIBI para SECONS; fl.13 (verso) ciência das bibliotecárias de Porto Velho e equipe de atendimento ao público; fl. 14 manifestação da gerencia de atendimento ao público da biblioteca central à diretora do SIBI; fl. 15-22 – Proposta de Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas SIBI-UNIR com alterações; fl.23 – Despacho da diretora SIBI a SECONS; fl. 23 (verso) – Despacho ao Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior; fls. 25-26 – parecer Favorável do relator condicionado a nova redação; fls. 29-36 – Proposta de Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas SIBI-UNIR com nova redação conforme indicação do relator; fls.39-40 – novo relato co conselheiro Carlos A. Tenório C. Júnior com parecer favorável; fl. 41 – concessão de vistas as conselheiras Eleonice de Fátima Dal Magro e Aparecida Augusta da Silva; fl. 42 – manifestação do gerente de atendimento biblioteca de Cacoal; fl. 43 – diligência para biblioteca Central para esclarecimentos; fl.44 – despacho 70/2012 da biblioteca Central para conselheira Eleonice Dal Magro; fls.45-56 – resolução nº 052/CONSAD de 01 de agosto de 2007; fls. 57-60 – Parecer contrário a aprovação da proposta pela conselheira Eleonice Dal Magro; fl. 60 (verso) – despacho a conselheira Aparecida Augusta da Silva; fl.61 – Diligência a Biblioteca setorial de Ji-Paraná para manifestação; fls. 62-67 – manifestação da Bibliotecária Campus de Ji-Paraná acompanhado de anexos.

II – Análise:

A proposta de Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas SIBI-UNIR regulamenta funcionamento e uso das bibliotecas da instituição e desta forma, é de suma importância para a UNIR. No entanto, conforme alerta bibliotecária da UNIR Campus de Ji-Paraná, “o ponto chave da questão é: a não observação da existência da Resolução 052/CONSAD/2007, em especial o que trata o capítulo V – DO CONSELHO DA BIBLIOTECA CENTRAL. Art. 11 – São atributos do Conselho da Biblioteca: b) Aprovar normas internas de uso da Biblioteca”. Além disso, conforme fl. 11 e fls. 64-67 em relação ao regulamento interno foi solicitado pelo Campus de Ji-Paraná a convocação do Conselho da Biblioteca, na forma do art. 8.º da resolução 052/CONSAD/2007, para tratar de assuntos de interesse comum e de direito. Pois, conforme alerta bibliotecária de Ji-Paraná, fls.62, “ Qualquer observação feita a respeito de algum item constante da proposta de regimento contante deste processo poderá causar dano ao todo, uma vez que ela traz vários equívocos, os quais devem ser discutidos e sanados pelo Conselho da Biblioteca Central, observando-se o que determina a resolução 052/CONSAD/2007. Em relação ao assunto a diretora do sistema SIBI alega no despacho 70, fl.44 que: A consulta a todos os servidores não foi realizada por 3 (três) motivos: A urgência na aprovação deste regimento para evitar a quantidade de problemas no serviço de atendimento ao público; As normas apresentadas já ocorreram, porém não havia regulamentação, sendo cada Biblioteca Setorial responsável pela adequação à sua necessidade e finalmente, 80% dos bibliotecários foram consultados pois estavam presencialmente na Biblioteca Central. Assim como a bibliotecária de Ji-Paraná, também achamos que

a participação de 80% dos bibliotecários “não garantiu a participação democrática do Conselho, pois não houve convocação enviada a todos, para tratar do assunto.” Além disso, “uma suposta urgência na implantação de um Regimento não deve ser justificativa para ignorar a resolução 052/CONDAD/2007, aprovada e em vigor, a qual determina os procedimentos que devem ser adotados para cada situação. Cabe observar que o procedimento adotado, além de ilegítimo, culminou em um atraso que perdura por quase dois anos.”.

III – Parecer:

Considerando o acima exposto, e a fim de garantir a participação democrática do Conselho de bibliotecas, composto com representações de todas as unidades da Instituição, sou de parecer NÃO FAVORÁVEL a aprovação do referido Regimento.

Conselho Superior de Administração CONSAD

Através do Processo: 23118.000478/2013-41

Câmara de Legislação e Normas – CLN

Parecer 283/CLN

Assunto: Solicitação Memorando nº 105/PRAD de 21/01/2012 - Alteração da Resolução 065/CONSAD/2008.

Interessado: Ivanda Soares da Silva

Relator: Conselheira Eliane Silva Leite

Da Câmara:

Na 49ª sessão, em 10 de julho de 2013, a Câmara concede vistas do processo ao Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto.

Conselho Superior Acadêmico CONSAD

Através do Processo: 23118.001673/2013-98

Câmara de Legislação e Normas - CLN

Parecer: 285/CLN

Assunto: 0020Regulamentação de Progressão Funcional

Interessado: Jorge Luiz Coimbra de Oliveira

Relatora: Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro

Parecer da Câmara

Na 49ª sessão, em 10 de julho de 2013, a Câmara concede vistas do processo ao Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto.

Conselho Superior Acadêmico CONSEA

Processo: 2318.001336/2013-09

Câmara de Graduação - CGR

Parecer: 1408/CGR

Assunto: Projeto Político Pedagógico para implantação do curso de Licenciatura plena em educação do campo – Edital 002/MEC/SECADI/2012

Interessado: Orestes Zivieri Neto

Relator (a): Conselheira Marilsa Miranda de Souza

I – Parecer da Câmara:

Na 119ª sessão, em 10.07.2013, a Câmara retira o processo de pauta para atendimento das questões apontadas nos itens 1 a 4 do parecer 1408/CGR, da Conselheira Marilsa Miranda de Souza, das recomendações do Parecer 1396/CGR, do Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva, e das recomendações da Técnica em Assuntos Educacionais, da Pró-Reitoria de Graduação, às folhas 125 a 136 do processo.

Conselho Superior Acadêmico CONSEA

Câmara de Graduação – CGR

Presidência dos Conselhos Superiores

Homologado em 17.07.2013

Processo: 23118.00001148/2013-72

Parecer: 1409/CGR

Assunto: Contratação de Docente

Interessado: Curso de Engenharia de Pesca

Relator(a): Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva

Parecer da Câmara

Na 119ª sessão, em 10/07/2013, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1409/CGR, cujo relator é favorável.

Conselho Superior Acadêmico CONSEA

Câmara de Graduação – CGR

Presidência dos Conselhos Superiores

Homologado em 17.07.2013

Processo: 23118.002737/2012-97

Parecer: 1410/CGR

Assunto: Contratação de Docente

Interessado: Departamento Acadêmico de Ciências da Computação - DACC.

Relator(a): Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva

Parecer da Câmara

Na 119ª sessão, em 10/07/2013, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1410/CGR, cujo relator é favorável.

Conselho Superior Acadêmico CONSEA

Câmara de Graduação – CGR

Presidência dos Conselhos Superiores

Homologado em 16.07.2013

Processo: 23118.001503/2013-11

Parecer: 1411/CGR

Assunto: Contratação de Docente

Interessado: Departamento Acadêmico de Ciências da Computação - DACC.

Relator(a): Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva

Parecer da Câmara

Na 119ª sessão, em 10/07/2013, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1411/CGR, cujo relator é favorável.

Conselho Superior Acadêmico CONSEA

Câmara de Graduação – CGR

Presidência dos Conselhos Superiores

Homologado em 17.07.2013

Processo: 23118.000424/2013-85

Parecer: 1413/CGR

Assunto: Contratação de Docente

Interessado: Departamento de Engenharia de Produção – Campus de Cacoal

Relator(a): Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva

Parecer da Câmara

Na 119ª sessão, em 10/07/2013, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1413/CGR, cujo relator é favorável.

Conselho Superior Acadêmico CONSEA

Processo: 23118.000673/2012-90

Presidência dos Conselhos Superiores

Homologado em 16.07.2013

Parecer: 1414/CGR

Câmara de Graduação - CGR

Assunto: Contratação de Docente

Interessado: Departamento Acadêmico de Ciências da Computação.

Relator(a): Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva

Parecer da Câmara

Na 119ª sessão, em 10/07/2013, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1414/CGR, cujo relator é favorável.

Conselho Superior Acadêmico CONSEA

Processo: 23118.001364/2012-37

Presidência dos Conselhos Superiores

Homologado em 16.07.2013

Parecer: 1415/CGR

Câmara de Graduação - CGR

Assunto: : Contratação de docente

Interessado: Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – DACIE - Vilhena

Relator(a): Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva

Parecer da Câmara

Na 119ª sessão, em 10/07/2013, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1415/CGR, cujo relator é favorável.